

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

ENGENHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	F. S BORGES & CIA LTDA	41.459.608/0001-66
02	GRANTES ENGENHARIA LTDA	44.689.015/0001-84
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	NOGUEIRA GUIMARÃES APOIO ENGENHARIA LTDA	44.434.612/0001-68
05	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	36.430.078/0001-93
06	D'LUX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	42.009.333/0001-21
07	CONSTRUEVO CONSTRUTORA LTDA	46.594.082/0001-40
08	THAYNA DINIZ SILVA ENGENHARIA	35.589.523/0001-08
09	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44
10	CONSTRU HD LTDA	53.559.849/0001-66
11	M. F. SILVA & CIA LTDA	50.637.371/0001-57

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia / n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de maio de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

CONTRATO Nº 066/2024**CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: VALDECI MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 26.456.739/0001-04

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: É OBJETO DO PRESENTE, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS VICINAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS BENS PÚBLICOS, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.0005,00 (DEZ MIL E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 09 de maio de 2024.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) . Delegação de Atribuição - Lei nº.11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DEOCLECIANO DE MORAES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	173.134.301-91	0095/00005/2024
DEOCLECIANO DE MORAES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	173.134.301-91	0095/00007/2024
DEOCLECIANO DE MORAES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	173.134.301-91	0095/00006/2024
DEOCLECIANO DE MORAES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	173.134.301-91	0095/00008/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Thiago Assis da Silva, Matrícula: 1000

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, FINANÇAS, ADM, E PLANEJAMENTO/80

Data de afixação: 09/05/2024; Data de desafixação: 24/05/2024

CONTRATO Nº 067/2024**CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: REINALDO ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 30.282.228/0001-82

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: É OBJETO DO PRESENTE, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS VICINAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS BENS PÚBLICOS, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE

SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.121,54 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/2024

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Finlândia, s/n, Bairro Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VIDRO, FERRAGENS E MATERIAIS PARA MARCENARIA ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09 de maio de 2024.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de maio de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Finlândia, s/nº, Maria Joaquina – Pontal do Araguaia-MT, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (066) 3401- 7450/8541 ou e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de maio de 2024.

CLAYSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 068/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA

CPF: 035.546.721-65

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SUBSTITUIÇÃO DO PSF BENJAMIM CORREIA DE MIRANDA DURANTE A REFORMA, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, QUE SE ENCONTRA SITUADO NA RUA 12 DE OUTUBRO, QD B, Nº 07, BAIRRO MORADA DO SOL, COM METRAGEM DE 250M² DE TERRENO E 194M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME DESCRITO NA AVALIAÇÃO DO CORRETOR DE IMÓVEL JAIME NETO RODRIGUES CRECI-MT 6820 NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA: 09/11/2024

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 22/2024**

DECRETO Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“ESTABELECE NORMAS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLENEIPARREIRADA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira do Município de Ponte Branca – MT ficará à cargo do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Finanças, os quais conjuntamente responderão junto às Instituições Financeiras pela movimentação de recursos.

Art.2º-Ao Secretário Municipal de Finanças compete:

- I. Coordenar e controlar os pagamentos da despesa e restituições de valores;
 - II. Atender bancos e instituições em assuntos pertinentes à movimentação financeira do Município;
 - III. Efetuar a abertura e fechamento de contas bancárias, com anuência do Prefeito Municipal;
 - IV. Gerenciar dados e informações sobre a movimentação financeira;
 - V. Emitir e assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, os cheques, ordens de pagamentos, ordens de transferências bancárias e restituições;
 - VI. Guardar e conservar valores pertencentes ao Município e restituir aqueles a ela caucionados por terceiros;
 - VII. Administrar e supervisionar o recebimento das receitas municipais, bem como promover medidas para cobranças e/ou restituições;
 - VIII. Autorizar junto à Instituições Financeiras os empréstimos consignados de servidores, de acordo com a margem disponível, que não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de vencimentos do servidor, no limite de até 120 (cento e vinte) parcelas.
 - IX. Gerenciar os servidores lotados na Tesouraria, sob os aspectos de direitos e obrigações funcionais; X. Exercer outras atribuições determinadas pelo superior imediato.
- Art.2º**-As contas bancárias que necessitam de gestão por parte de outros Secretários Municipais, estabelecidas em lei específica, deverão ser movimentadas pelo Secretário Municipal de Finanças e o Secretário Municipal da pasta correspondente.